LEI Nº 916/68

APROVA PLANTA DAS QUADRAS Nº 35 e 36, DO LOTEAMENTO DO TERRENO JUNTO A NOVA AVENIDA EM CONSELHEIRO LAFAIETE, PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ALVARO CASTANHEIRA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento constantes das quadras 35 e 36 da planta do Engenheiro Dr. Trajano Ferreira Pieres e Dr. Luiz Marzano Filho, no Bairro Campo Alegre.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 de ABRIL DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária